

| MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE |                                                                                    |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| FOLHA                            | RUBRICA                                                                            |
| 58                               |  |

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Processo de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

O Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do seu Prefeito Municipal, **ELTON TATTO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a instauração do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA** em conformidade com o dispositivo acima mencionado.

**DO OBJETO:** Internação compulsória de paciente do sexo masculino em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 5001889-52.2024.8.21.0049, pela Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen/RS, Dra. Angelina Celia Pelegrini, na clínica Centro de Reabilitação Inspirare Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.593.290/0001-98, sendo os custos da internação integralmente arcados por esta Entidade. (Informações com caráter sigiloso)

**1. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRO DE REABILITAÇÃO INSPIRARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.593.290/0001-98, com sede na Rua Barbosa Filho, nº 158, Bairro Salgado Filho, Município de Gravataí /RS, CEP 94020-190, neste ato representada por LETÍCIA DA COSTA PETROCELLI, brasileira, empresária, qualificada na área da saúde e dependência química, inscrita no CPF 035.686.240-28, domiciliada Rua Barbosa Filho, nº 158, Bairro Salgado Filho, Município de Gravataí /RS, CEP 94020-190.

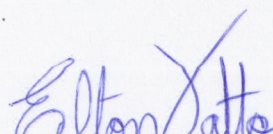
**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do contrato competem a Dotação Orçamentária 450.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses.

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A situação em tela demanda a internação compulsória de um paciente, conforme decisão judicial proferida com caráter de urgência nos autos do processo nº 5000230-71.2025.8.21.0049. A Clínica contratada foi identificada como uma instituição apta a atender às especificidades do caso, reunindo as condições técnicas, estruturais e especializadas necessárias para o tratamento. A medida justifica-se por garantir o cumprimento integral e tempestivo da decisão judicial, assegurando não apenas a execução da ordem judicial, mas também a proteção do interesse público, ao garantir o acesso a cuidados médicos especializados de forma célere e eficaz. Além disso, fundamenta-se no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, promovendo a recuperação da saúde e o bem-estar do paciente.

**5. DO VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Pinheirinho do Vale – RS, 14 de janeiro de 2025.

  
**ELTON TATTO**  
Prefeito Municipal